



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDERNEIRAS

## TERMO ADITIVO Nº 01 AO CONTRATO Nº 38/2023

**Processo nº 3987/2023**

Pelo presente instrumento particular o **MUNICÍPIO DE PEDERNEIRAS**, com sede à Rua Siqueira Campos, nº S-64, Centro, inscrito no CNPJ sob nº 46.189.718/0001-79, doravante denominado **CONTRATANTE**, representado neste ato por **JONILCE PRANAS**, brasileiro, divorciado, Prefeito Municipal (em exercício), portador do RG nº 6.828.669-SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob nº 604.079.218-34, residente e domiciliado nesta cidade de Pederneiras/SP e **LUCIANA APARECIDA ROSA ME**, inscrita no CNPJ sob nº 19.791.701/0001-14 e Inscrição Municipal nº 27500, com sede na Avenida Giacomo Bertolini, nº L-178, N. H. Norino Bertolini, nesta cidade de Pederneiras/SP, representada neste ato por sua titular, a senhora **LUCIANA APARECIDA ROSA**, brasileira, solteira, portadora do RG nº 28.479.156-8-SSP/SP e inscrita no CPF sob nº 270.999.308-26, residente e domiciliada na Rua Leonardo Ocean Furlani, nº L-344, N. H. Leonor Mendes de Barros, nesta cidade de Pederneiras/SP, denominada simplesmente **CONTRATADA**, têm entre si justa e acordada a celebração do presente Termo Aditivo ao Contrato nº 38/2023, firmado em 09/03/2023, que se comprometem fielmente cumprirem:

### **CLÁUSULA PRIMEIRA**

Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato nº 38/2023 por mais 06 (seis) meses, conforme previsto no item 6.2 da Cláusula 6ª do referido instrumento.

### **CLÁUSULA SEGUNDA**

As partes, em comum acordo, resolvem manter os preços inicialmente contratados, constantes da Cláusula 4ª do referido contrato, perfazendo o valor unitário de R\$ 45,00 (quarenta e cinco reais) por hora de aula e total de R\$ 8.100,00 (oito mil e cem reais).

### **CLÁUSULA TERCEIRA**

O primeiro pagamento somente será realizado mediante a apresentação, pela **CONTRATADA**, da prova de regularidade para com a Fazenda Federal relativa aos Débitos relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, abrangendo inclusive o INSS.

### **CLÁUSULA QUARTA**

Ficam acrescidos os itens 4.9 e 4.9.1, abaixo descritos, à Cláusula Quarta - Do valor e forma de pagamento do Contrato nº 38/2023, conforme segue:

*4.9 – Quando da emissão da correspondente nota fiscal ou fatura, deverão ser observadas as regras contidas na Instrução Normativa RFB nº 1.234/2012, alterada pela Instrução Normativa RFB nº 2.145, de 26 de junho de 2023 e no Decreto Municipal nº 5.328/2023, inclusive quanto ao correto destaque do valor do imposto de renda a ser retido.*

*4.9.1 – Pessoas jurídicas imunes, isentas ou optantes pelo SIMPLES NACIONAL/MEI não estão sujeitas à retenção de imposto de renda. Para isso, deverão comprovar com declaração tal condição.*

### **CLÁUSULA QUINTA**

Ficam mantidas todas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Contrato nº 38/2023, firmado em 09/03/2023.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDERNEIRAS

E por estarem de pleno acordo com o disposto nas cláusulas deste Termo Aditivo, digitado em 03 (três) vias de igual teor, assinam-o, junto com as testemunhas abaixo que a tudo assistiram para que surta seus devidos efeitos jurídicos.

Pederneiras, 06 de setembro de 2023.

**LUCIANA APARECIDA ROSA**

**JONILCE PRANAS**  
Prefeito Municipal (em exercício)

**ALEX AFONSO**  
Fiscal do Contrato

Testemunhas:

**LUIS CARLOS RINALDI**  
CPF nº 053.271.248-00

**CENDY BIAZUZO RAMOS**  
CPF nº 337.528.118-89



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDERNEIRAS

## TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

CONTRATANTE: Município de Pederneiras

CONTRATADA: Luciana Aparecida Rosa

CONTRATO Nº 38/2023 (Termo Aditivo nº 01)

OBJETO: Realização de 180 (cento e oitenta) horas de aula de Futsal Feminino, destinada ao público em geral.

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

### **Estamos CIENTES de que:**

- o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- as informações pessoais dos responsáveis pela contratante e interessados estão cadastradas no módulo eletrônico do “Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP”, nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº 01/2020, conforme “Declaração(ões) de Atualização Cadastral” anexa (s);
- é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

### **Damo-nos por NOTIFICADOS para:**

- O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Pederneiras, 06 de setembro de 2023.

### **AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO, RESPONSÁVEL PELA RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO, ORDENADOR DE DESPESAS E RESPONSÁVEL PELA ASSINATURA POR PARTE DO CONTRATANTE:**

Nome: Jonilce Pranas

Cargo: Prefeito Municipal (em exercício)

CPF: 604.079.218-34

Assinatura: \_\_\_\_\_

### **RESPONSÁVEL QUE ASSINOU O AJUSTE PELA CONTRATADA:**

Nome: Luciana Aparecida Rosa

Cargo: Proprietária

CPF: 270.999.308-26

Assinatura: \_\_\_\_\_

### **FISCAL DO CONTRATO:**

Nome: Alex Afonso

Cargo: Diretor de Esportes

CPF: 291.499.998-42

Assinatura: \_\_\_\_\_

### **RESPONSÁVEL PELO PROCESSO LICITATÓRIO**

Nome: Luis Carlos Rinaldi

Cargo: Secretário Municipal de Compras e Licitações

CPF: 053.271.248-00

Assinatura: \_\_\_\_\_